
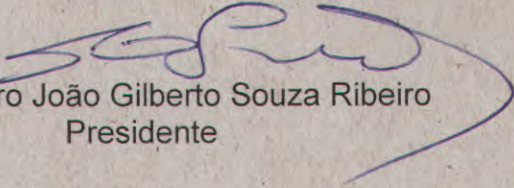



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Da presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.002593/2015-11</p>	<p><i>Homologado em 21 de março de 2016.</i></p>
<p>Parecer: 1910/CGR</p>	<p><i>M. Wergott</i> VICE-PRESIDENTE</p>
<p><b>Assunto:</b> Calendário Acadêmico DEINTER/2016</p>	
<p><b>Interessado:</b> Campus de Ji-Paraná - José Joaci Barboza</p>	
<p><b>Relatora:</b> Conselheira Gleimíria Batista da Costa</p>	

**Decisão da Câmara:**

Na 146ª sessão ordinária, a Câmara acompanha o parecer 1910/CGR, cuja relatora é favorável à aprovação da proposta e faz emenda aditiva: “Que a partir de 2017, o departamento de Educação Básica Intercultural encaminhe suas especificidades para serem integradas no Calendário Geral da Unir”.

  
Conselheiro João Gilberto Souza Ribeiro  
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA Câmara de Graduação – CGR</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.002593/2015-11</p>	<p><b>Parecer:</b> 1910/CGR</p>
<p><b>Assunto:</b> Calendário Acadêmico DEINTER/2016</p>	
<p><b>Interessado:</b> Campus de Ji-Paraná - José Joaci Barboza</p>	
<p><b>Relatora:</b> Conselheira Gleimíria Batista da Costa</p>	

## I – RELATO:

Trata-se do Processo 23118.002593/2015-11 do Calendário Acadêmico DEINTER/2016.

Consta do processo da Diretoria do Campus de Ji-Paraná, onde são apresentados as folhas como se segue:

Folhas 01 e 02 – Justificativa para implantação do Calendário Diferenciado do curso de Licenciatura em Educação Intercultural, apresentado pelo interessado, prof. Ms. José Joaci Barboza;

Folhas 03 a 05 – Calendário 2016 do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural – Campus Ji-Paraná;

Folhas 06 – Despacho encaminhando o processo de Proposta de Calendário Acadêmico DEINTER/2016 para profª Gicele Sucupira Fernandes;

Folhas 07 – Análise e Parecer da conselheira profª Gicele Sucupira Fernandes, datado de 29 de setembro de 2015;

Folhas 08 a 09 – Calendário 2016 do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural – Campus Ji-Paraná;

Folhas 10 – Despacho do DEINTER para Direção do Campus Ji-Paraná, para providências cabíveis e apreciação do CONSEC e posterior envio para SECONS;

Folhas 011 à 016 – Ata da Reunião Ordinária do DEINTER, novembro/2015;

Folhas 017 – Despacho nº 187/2015/DCJP para o conselheiro Reginaldo Tudeia dos Santos, para análise, relato e parecer;

Folha 018 e 019 – Relato, análise e parecer do conselheiro prof. Ms. Reginaldo Tudeia dos Santos, datado de 08 de dezembro de 2015;

Folha 020 à 022 – Ata da Reunião Ordinária do CONSEC/JIP de 10 de dezembro de 2015;

Folha 023 – Rol de Assinaturas dos presentes a Reunião Ordinária/CONSEC – Campus Ji-Paraná;

Folha 024 – Despacho nº 207/2015/DCJP para PROGRAD, para providências necessárias;

Folha 025 – Despacho nº 509/PROGRAD para SECONS, para submissão do processo;

Folha 026 – Despacho nº 0922/2015/SECONS para presidência da CGR, para instrução;

Câmara de Graduação	Processo 23118.002593/2015-11	Parecer 1910/CGR
---------------------	-------------------------------	------------------

Folhas 027 – Despacho nº 001/2016/CGR para SECONS, solicitando encaminhamento do processo para análise e parecer da conselheira prof. Drª Gleimíria Batista da Costa;

Folhas 028 – Despacho nº 049/2016/SECONS, encaminhamento do processo para conselheira profª Drª Gleimíria Batista da Costa, para análise e parecer.

## II – ANALISE:

Observa-se que o processo teve início em 09 de setembro de 2015 com a justificativa apresentada pelo prof. Ms. José Joaci Barboza, para implantação de um calendário diferenciado para o curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural para o ano de 2016, que o processo está devidamente instruído e embasado nas especificidades contidas na CF de 1988, a LDB, no PP do curso e na Resolução nº 01 de 07 de janeiro de 2015, em seu capítulo 1º, artigo 2º e que consta nos autos manifestações todas como sendo favoráveis à aceitação do referido calendário acadêmico.

## III – PARECER:

Levando-se em consideração a análise documental e os pareceres dos conselheiros profª Gicele Sucupira Fernandes e do prof. Ms. Reginaldo Tudeia dos Santos, ambos favoráveis à aceitação e implantação do calendário acadêmico DEINTER/2016 propostos, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aceitação e implantação do calendário proposto, visto que o mesmo visa assegurar igualdade de condições.

É o parecer, **S.M.J.**

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2016.

  
Conselheira Gleimíria Batista da Costa  
Relatora CGR/CONSEA